



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
DECRETO Nº 2.515/2013



*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2013 (quinta feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 31 maio de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 14 de

RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal